



COMUNICADO AO MERCADO

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Companhia Aberta

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Companhia” ou “Chesf”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram indeferidos os Embargos do Recurso Extraordinário impetrados pela Mendes Júnior Engenharia S.A (“Mendes Junior”) contra a Chesf.

Os embargos foram interpostos no âmbito de ação cível na qual a Mendes Junior pleiteava o ressarcimento de valores que teria supostamente captado no mercado financeiro para a conclusão das obras da Usina Hidroelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica).

Conforme disposto nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras da Chesf, de 31 de dezembro de 2019, a ação ajuizada pela Mendes Junior está classificada, pela Chesf, como risco de perda remoto.

Considerando que não cabem mais recursos no âmbito do processo em referência, este deverá ser arquivado.

Recife, 01 de abril de 2020.

Jenner Guimarães do Rêgo

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores